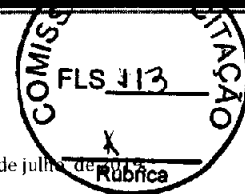




PARAUAPEBAS
PREFEITURA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU



Parauapebas/PA, 02 de julho de 2019.

MEMO Nº: 0152/2019

De: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

Para: FABIANA DE SOUSA NASCIMENTO

Att: Á COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPL

Senhora Coordenadora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos, por intermédio deste, solicitar, a V.Sa autorização **do aditivo de prazo do Contrato: 20180460 com a locadora MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA DE CARVALHO, CNPJ: 517.171.582-34, Objeto: locação de imóvel localizado na Rua F, Nº: 88, quadra: 53, Lote: 03 - Bairro União - Parauapebas - PA, para funcionamento do Centro Integrado da Mulher, através do FMDM.**

Valor do contrato: R\$ 183.600,00(cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

Valor do Aditivo: R\$ 183.600,00(cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência do Aditivo: 12 meses.

Solicitamos a prorrogação do contrato em questão por mais 12 meses, para que possamos dar continuidade nas atividades desenvolvidas para Mulheres atendidas nas redes de atendimento à Mulher - Centro Integrado da Mulher. Sendo necessário o aditivo de prazo e valor para continuarmos com disponibilidade do imóvel para funcionamento do Centro Integrado de atendimento à Mulher, o qual tem como objetivo desenvolver atividades voltadas para Mulheres com intuito de levar políticas públicas para mesmas. Uma vez que a continuidade dos serviços é essencial e indispensável, pois o imóvel atende os requisitos necessários para atender esta demanda. Pois o mesmo está bem localizado e de fácil acesso para a Comunidade. Além do mais o imóvel possui vários cômodos, o que faz com o que mesmo possa agregar vários serviços da Rede de Atendimento à Mulher.

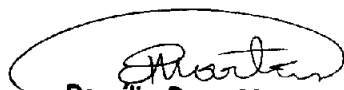
Justifica-se o aditivo de prazo e valor, uma vez que o mesmo é essencial para cumprimento das agendas e programações previstas no PPA 2018-2021 por se um prédio amplo e com vários cômodos. Proporcionando um atendimento diário de varias mulheres na mais variada suporte técnico com psicólogos e assistente social, levando políticas de enfrentamento à violência à Mulher. Vale ainda ressaltar que o prédio também atende as Mulheres com varias oficinas, pois tem amplas salas para área de estética, embelezamento, administrativo e profissionalizante em geral. Como o prédio tem muitos cômodos, muitos cursos acontecem simultaneamente. Atendendo maior quantidade de mulheres diariamente. Vale ainda ressaltar que o imóvel em questão é o único que continua atendendo o interesse da administração pública. O aditivo em questão fundamenta se no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

Vale ainda ressaltar que a locadora vem cumprimento com conformidade os serviços contratados e esperados pelo Gestor Público. Justificamos ainda que o aditivo de prazo e valor cumpre o princípio da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência. Pois foi feita uma avaliação imobiliária por esta FMDM afirmando comprvação que o valor contratado está dentro do preço de mercado, sendo assim a mais vantajosa para esta administração pública.

Ressaltamos ainda que a locadora manifestou interesse ao aditamento, conforme ofício e se dispõe a manter as mesmas condições e valores, o que é para a administração economicamente vantajosa.

Informamos ainda que a locadora vem cumprimento com conformidade os serviços contratados e esperados pelo Gestor Público. Justificamos ainda que o aditivo de prazo cumpre o princípio da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

Atenciosamente,


Percília Rosa Martins
Secretária Adjunta-SEMMU
Decreto: 2252/17

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

(94) 3356-0773

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N Beira

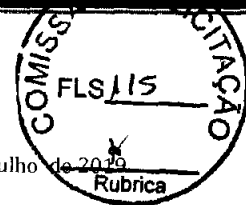
Rio II - Parauapebas - PA | 68515-000

E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br



PARAUPEBAS
PREFEITURA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER



Parauapebas/PA, 17 de julho de 2019

RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO: 20180460

Eu, **ROSANGELA MÁXIMA DE SOUZA**, fiscal do Contrato: 20180460, venho através deste informar que até o presente momento não há nada que desabone a locadora: **MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, CPF: 517.171.582-34, **valor do contrato: R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais)**. Objeto: a locação do imóvel localizado na Rua F, 88, quadra: 53, lote: 03, Bairro União - Parauapebas - PA, onde funciona o Centro Integrado de Atendimento à Mulher.

Valor do contrato: R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), Objeto: a locação do imóvel localizado na Rua F, 88, quadra: 53, lote: 03, Bairro União - Parauapebas - PA, onde funciona o Centro Integrado de Atendimento à Mulher.

Após análise, recomendo a solicitação da prorrogação do contrato em questão por igual prazo e valor, sendo necessário o aditivo de prazo e valor para continuarmos com disponibilidade do imóvel para funcionamento do Centro Integrado de atendimento à Mulher, o qual tem como objetivo desenvolver atividades voltadas para Mulheres com intuito de levar políticas públicas para mesmas. Uma vez que a continuidade dos serviços é essencial e indispensável, pois o imóvel atende os requisitos necessários para atender esta demanda. Pois o mesmo está bem localizado e de fácil acesso para a Comunidade. Além do mais o imóvel possui vários cômodos, o que faz com o que mesmo possa agregar vários serviços da Rede de Atendimento à Mulher.

Justifica-se o aditivo de prazo e valor, uma vez que o mesmo é essencial para cumprimento das agendas e programações previstas no PPA 2018-2021 por se um prédio amplo e com vários cômodos.

Vale ainda ressaltar que a empresa contratada vem cumprimento com conformidade os serviços contratados e esperados pelo Gestor Público. Justificamos ainda que o aditivo de prazo e valor cumpre o princípio da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

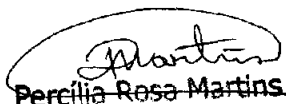
A fim de cumprir princípio da vantajosidade, economicidade, eficácia foi feito uma pesquisa de mercado, conforme cotações em anexo, mostrando que o aditivo em questão é o mais favorável para a administração pública.

Ressaltamos ainda que a empresa manifestou favorável ao aditamento, conforme ofício e se dispõe a manter as mesmas condições e valores, o que é para a administração economicamente vantajosa, uma vez que a média de preço de mercado cotada em anexo está acima do valor contratado.

Venho ainda informar que conforme me atribuído através da Portaria Nº: 42/2018, que designa fiscal de assistir e subsidiar a Secretária Municipal da Mulher e dá outras providências quanto ao contrato em questão, venho informar que conforme venho acompanhando a execução do Contrato: 20180460 e a mesma apresenta inexistência de débitos junto à Celpa e SAAEP até a presente data, segue anexo relatório de pagamentos para comprovação.

Prazo de Vigência do Aditivo: 12 meses.

Valor de Aditivo: R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).


Perceila Rosa Martins
Secretária Adjunta-SEMMU
Decreto: 2252/17

Parauapebas/PA, 17 de julho de 2019.

Ratifico
Rosângela Máxima de Souza

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
(94) 3356-0773
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N Beira
Rio II - Parauapebas - PA | 68515-000
E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br